



Proposição: PLEI - Projeto de Lei (Veto Total)
Número: 000463/2025
Processo: 11155-00 2025
Autoria: Dr. Antônio Aguiar, Dr. Marcelo Condé, Laiz Perrut, João Wagner Antoniol
Ementa: Dispõe sobre a criação da Estratégia Municipal de Navegação de Pacientes com Neoplasia Maligna.

Parecer Aparecida de Oliveira Pinto - Comissão Especial de Veto

Trata-se do Projeto de Lei nº 463/2026, de autoria dos nobres Vereadores Antônio Santos de Aguiar, Marcelo Vitor Mendes Condé, Laiz Perrut Marendino, João Wagner de Siqueira Antoniol que visa dispor sobre a criação da Estratégia Municipal de Navegação de Pacientes com Neoplasia Maligna.

O artigo 103 do Regimento Interno desta Casa Legislativa dispõe sobre a competência da Comissão Especial:

"Art. 103. A Comissão Especial é constituída para:

I - emitir Parecer sobre:

(...)

b) veto a proposição de lei; (g.n)

Em exame dos autos do processo, vislumbra-se que o referido Projeto de Lei foi vetado integralmente pelo Poder Executivo, conforme o Ofício nº 1770/2026/SG constante nos autos.

Após a análise das razões do veto encaminhadas pelo Poder Executivo, e diante da relevância da matéria, liberam-se os autos para tramitação ao Plenário, onde manifestarei minha posição.

Palácio Barbosa Lima, 2 de julho de 2026.



Aparecida de Oliveira Pinto
Vereadora Cida Oliveira - PT

